

Índice

FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	3
PORTARIA Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
DECRETO Nº 29/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019	3
PORTARIA Nº 94/2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	4
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS	4
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	5
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	5
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 006.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019	6
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	6
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 001.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019	7
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 002.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019	7
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 003.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019	7
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 004.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019	7
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 005.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019	8
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 007.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019	8
RESOLUÇÃO Nº 007/2019.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	9
DECRETO Nº 015 /2019	9
DECRETO Nº 016/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 042/2019/GAB	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	14
EXTRATO DE CONTRATO	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	14
PORTARIA Nº 228/2019	14
PORTARIA Nº 227/2019	14
PORTARIA Nº 226/2019	14
PORTARIA Nº 225/2019	14
PORTARIA Nº 224/2019	15
PORTARIA Nº 223/2019	15
PORTARIA Nº 222/2019	15
PORTARIA Nº 221/2019	15
PORTARIA Nº 220/2019	15
PORTARIA Nº 218/2019	15
PORTARIA Nº 217/2019	15
PORTARIA Nº 216/2019	15
PORTARIA Nº 215/2019	16
PORTARIA Nº 214/2019	16
PORTARIA Nº 213/2019	16
PORTARIA Nº 212/2019	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	16
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149-A/2019/CPL. DISPENSA Nº 032/2019/CPL	16
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 04/2019/CPL	16
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 04/2019/CPL	16
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 04/2019/CPL	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	17
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.010.014.001/TP	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	18
EXTRATO DE CONTRATO	18
EXTRATO DE CONTRATO	19
EXTRATO DE CONTRATO	19
EXTRATO DE CONTRATO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2019	21
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 (AVISO DE LICITAÇÃO)	22
ADITIVOS DE CONTRATOS	22
PORTARIA Nº 406 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019	23
PORTARIA Nº 408 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019	23

FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece orientações aos funcionários, colaboradores e prefeitos, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O PRESIDENTE DA FAMEM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, resolve:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

§1º O retorno às atividades laborais será dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Atenciosamente.

ERLÂNIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente - FAMEM

*Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES
Código identificador: 99d73441d2626bcb1e503fef2a739564*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO Nº 29/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 29/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais na data que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Araiozes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e:

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado do recesso nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no período de 23 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020, executando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralização.

Art. 2º - Ficam excluídos deste Decreto os atendimentos de emergência do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, escolas municipais, conforme calendário escolar, unidades básicas de saúde e os serviços de Limpeza e Iluminação Pública, cujos secretários e coordenadores das áreas tomarão as medidas para o funcionamento no período, sem prejuízo das atividades programadas e com vistas a não comprometer o atendimento do Hospital Municipal, assim como, à manutenção e realização de eventuais licitações e contratos cujos editais estabeleçam data de início da sessão e/ou continuidade de sessões a serem realizadas no período do recesso acima citado, como também o Setor Contábil e de

Tributos do Município de Araiozes.

Parágrafo Único: Fica a Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação da Atenção Básica encarregadas de fazer as escalas de trabalho das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no período do recesso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, Araiozes, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 20cb04681010a93bd3289fb6818ebdbd*

PORTARIA Nº 94/2019

PORTARIA Nº 94/2019

"Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **SEBASTIÃO CIRO TRIBUZI SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 628.315.003-97, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Araiozes, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 869f89e28c984be3cdcd800705e25f42*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece lançamento do imposto predial e territorial urbano -

IPTU do ano base 2020, DESCONTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O lançamento do IPTU reporta se a data da ocorrência do fato gerador da obrigação, a qual se verificará no dia 1º de janeiro do exercício de 2020.

Art. 2º O IPTU ficará em quota única, com desconto de 10% (dez por cento) para pagamentos a vista, com vencimento em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O contribuinte que no ato do pagamento do IPTU ano 2020, que comprovar estar em dias com os demais IPTUs dos anos progressos, terá mais 10% (dez por cento) de desconto.

Art. 4º O valor principal sem desconto do IPTU do ano base acima referenciado, poderá ser parcelados em 3 (três) parcelas iguais, mediante requerimento do contribuinte, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela em 10/02/2020;

2ª parcela em 10/03/2020; e

3ª parcela em 10/04/2020,

Art. 5º As instituições financeiras ficam autorizadas à receberem as guias já emitidas e distribuídas, considerando o vencimento e desconto estabelecido no *caput* do artigo anterior.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias após a sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 1e08f944bfc73f7b6e0ec6b5c3b65fce*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 02.0511.002/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL / LOTE

DATA: 02/12/2019 HORÁRIO: 15:00 HORAS

CONVOCAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

S. C. CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.676.296/0001-19,

R.R. QUARESMA (PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)

CNPJ: 31.457.905/0001-19,

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS

CNPJ: 12.026.916/0001-08

J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ: 04.345.274/0001-73

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Proposta

Referencia: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2019

PROCESSO Nº 02.0511.002/2019

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de urbanização de da Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, na sede do Município.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL CONVOCA as empresas interessadas acima identificadas, para participar da continuação da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2019 - contratação de empresa para prestação de serviços de urbanização de da Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, na sede do Município, para a abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas, considerando a ata da sessão anterior e passada a fase recursal, o qual será realizada a partir das 11:00 horas da próxima quarta- feira, dia 18 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal que esta funcionando temporariamente no NIT - Núcleo de informações tecnológicas, Rua São João, s/n, Bairro Cohab, nesta e através do E-mail: cplburitibravo@hotmail.com.

Buriti Bravo (MA) em 13 de dezembro de 2019

MILENA VIEIRA DE SOUSA SILVA

Presidente da CPL

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 51bb836d36074ce03ca137f715d47501*

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 02.0511.001/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL / LOTE

DATA: 02/12/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

S. C. CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.676.296/0001-19,

R.R. QUARESMA (PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)

CNPJ: 31.457.905/0001-19,

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS

CNPJ: 12.026.916/0001-08

J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ: 04.345.274/0001-73

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Proposta

Referencia: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019

PROCESSO Nº 02.0511.001/2019

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL CONVOCA as empresas interessadas acima identificadas, para participar da

continuação da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019 - contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, para a abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas, considerando a ata da sessão anterior e passada a fase recursal, o qual será realizada a partir das 10:00 horas da próxima quarta-feira, dia 18 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal que esta funcionando temporariamente no NIT - Núcleo de informações tecnológicas, Rua São João, s/n, Bairro Cohab, nesta e através do E-mail: cplburitibravo@hotmail.com.

Buriti Bravo (MA) em 13 de dezembro de 2019

MILENA VIEIRA DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 0926d7c4f4d3a36fd6075fbc24486a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 126/2019 - PP 028/2019. A Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público a seguinte Errata, referente à publicação do extrato do contrato 126/2019, publicado na FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, Edição: 2235, na modalidade pregão presencial PP 028/2019, publicado no dia 03 de dezembro de 2019, página 12/34. ONDE SE LÊ: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. LEIA-SE: LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.** Chapadinha, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 629163c0d7b289893394a0daf5a92fb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 006.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1608.005/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 13/09/2019
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE SERVIÇOS

Gonçalves Dias - MA em 13 de dezembro de 2019.

CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
RUA SANTA TEREZINHA, Nº 377, SALA 1, CENTRO
DOM PEDRO - MA
CNPJ Nº 05.151.264/0001-60

INSC. ESTADUAL: 12.601.792-1

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a prestação de serviços, conforme discriminados abaixo.

Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote III.	
LOTE III	R\$ 108.498,12(cento e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos)

Prazo de execução: 60 (Sessenta) Dias

Atenciosamente,

Antônio de Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0fae0b9eb5187cacc13433e14faac3d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 001.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019. CONTRATANTE: Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote I. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019. **CONTRATADO** J. C. CONSTTUIÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, Avenida Central, N 1240, Sala B, Centro, Colinas - MA, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, Insc. Estadual: 12.537.223-0 **REPRESENTANTE:** Brunni Angelo Sousa Silva - CPF: 006.684.853-96. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 116.998,26(cento e dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e vinte seis centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 01053fc8d72e010c3fe45e17d7f44779

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 002.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019. CONTRATANTE: Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote II. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019. **CONTRATADO** J. C. CONSTTUIÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, Avenida Central, N 1240, Sala B, Centro, Colinas - MA, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, Insc. Estadual: 12.537.223-0 **REPRESENTANTE:** Brunni Angelo Sousa Silva - CPF: 006.684.853-96. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 114.776,97(cento e quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 75 (setenta e cinco) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6f5d5e5fa91807785d615ed31762e2ea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.1312.2019.12.011.2019.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 003.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019. CONTRATANTE: Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote V. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019. **CONTRATADO** J C. CONSTTTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, Avenida Central, N 1240, Sala B, Centro, Colinas - MA, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, Insc. Estadual: 12.537.223-0 **REPRESENTANTE:** Brunni Angelo Sousa Silva - CPF: 006.684.853-96. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 102.708,57(cento e dois mil setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 28773b906423fe1e2d3e42be58272da5*

TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 006.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019. CONTRATANTE: Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote III. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019. **CONTRATADO** CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, Rua Santa Terezinha, Nº 377, Sala 1, Centro, Dom Pedro - MA, CNPJ Nº 05.151.264/0001-60, Insc. Estadual: 12.601.792-1 **REPRESENTANTE:** Adalberto Rodrigues Pereira - CPF: 157.290.792-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 108.498,12(cento e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 45435f6c50d19865006a76fcfed5e282*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.1312.2019.12.011.2019.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 004.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019. CONTRATANTE: Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote VI. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019. **CONTRATADO** J C. CONSTTTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, Avenida Central, N 1240, Sala B, Centro, Colinas - MA, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, Insc. Estadual: 12.537.223-0 **REPRESENTANTE:** Brunni Angelo Sousa Silva - CPF: 006.684.853-96. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 125.608,98(cento e vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 75 (setenta e cinco) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9730d3ef9d307f6561d0bd9bac5e66b7*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.1312.2019.12.011.2019.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 007.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019. CONTRATANTE: Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote IV. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019. **CONTRATADO** CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, Rua Santa Terezinha, Nº 377, Sala 1, Centro, Dom Pedro - MA, CNPJ Nº 05.151.264/0001-60, Insc. Estadual: 12.601.792-1 **REPRESENTANTE:** Adalberto Rodrigues Pereira - CPF: 157.290.792-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 110.186,40(cento e dez mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0f034153571b5a09f878391efd935631*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.1312.2019.12.011.2019.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 005.1312.2019.12.011.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2019. CONTRATANTE: Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote VII. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019. **CONTRATADO** J C. CONSTTTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, Avenida Central, N 1240, Sala B, Centro, Colinas - MA, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, Insc. Estadual: 12.537.223-0 **REPRESENTANTE:** Brunni Angelo Sousa Silva - CPF: 006.684.853-96. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 140.385,80(cento e quarenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 66bcdd4ebb5d23de30241d48b6c8a0ba*

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias-Ma, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 165/2013, acompanhado das resoluções de nº 001/2019 e 007/2019 - CMDCA e Edital nº 001/2019, resolve convocar os candidatos eleitos na eleição do Conselho Tutelar: **(1º) - MARIA DOS REIS MOURA SOUSA, (2º) - FERNANDA WÁTINA SILVA GUIMARAES, (3º) - FRANCISCA SILVA COSTA, (4º) - ARTANIA DA SILVA OLIVEIRA, (5º) - ANTONIO OLIVEIRA SILVA.** A comparecer no prazo de 07 (sete) dias, após esta publicação ao Prédio da Prefeitura Municipal-Secretaria de Administração, localizado á Praça João Afonso Cardoso, nº 404-Centro-Gonçalves Dias-Ma, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, portando cópia dos documentos abaixo listados: Cédula de Identidade/CPF; Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último Pleito Eleitoral; Documento Comprobatório de que Esta Quite com o Serviço militar, no Caso de Candidato do Sexo Masculino; Atestado Médico de Aptidão Física e Mental para o Exercício da Função; Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Comprovante de Residência; Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos Últimos 05 (Cinco) Anos; **02 (Dois) Fotos Tamanho 3x4 Fundo**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.1312.2019.12.011.2019.

Branco; Conta Corrente Específica. PIS/PASEP Declaração de Não-Acumulo de Cargos, Funções e Empregos Públicas. Gonçalves Dias - Ma, 13 de Dezembro de 2019. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: eddba90f65ec4443e0e408ed563cfad0

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº
001.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º
011/2019

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1608.005/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 13/09/2019
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE SERVIÇOS

Gonçalves Dias - MA em 13 de dezembro de 2019.

J C. CONSTTUCOES E IMOBILIARIA LTDA
AVENIDA CENTRAL, N 1240, SALA B, CENTRO
COLINAS - MA
CNPJ Nº 04.345.274/0001-73
INSC. ESTADUAL: 12.537.223-0

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a prestação de serviços, conforme discriminados abaixo.

Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote I.	
LOTE I	R\$ 116.998,26(cento e dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e vinte seis centavos)

Prazo de execução: 60 (Sessenta) Dias

Atenciosamente,

Antônio de Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a1511e45f3d4ce0e6a893b7ad43188fd

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº
002.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º
011/2019

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1608.005/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 13/09/2019
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE SERVIÇOS

Gonçalves Dias - MA em 13 de dezembro de 2019.

J C. CONSTTUCOES E IMOBILIARIA LTDA
AVENIDA CENTRAL, N 1240, SALA B, CENTRO
COLINAS - MA

CNPJ Nº 04.345.274/0001-73
INSC. ESTADUAL: 12.537.223-0

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a prestação de serviços, conforme discriminados abaixo.

Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote II.	
LOTE II	R\$ 114.776,97(cento e quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Prazo de execução: 75 (setenta e cinco) Dias

Atenciosamente,

Antônio de Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4ae5bce5a9399c8f93015be3c289daed

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº
003.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º
011/2019

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1608.005/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 13/09/2019
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE SERVIÇOS

Gonçalves Dias - MA em 13 de dezembro de 2019.

J C. CONSTTUCOES E IMOBILIARIA LTDA
AVENIDA CENTRAL, N 1240, SALA B, CENTRO
COLINAS - MA
CNPJ Nº 04.345.274/0001-73
INSC. ESTADUAL: 12.537.223-0

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a prestação de serviços, conforme discriminados abaixo.

Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote V.	
LOTE V	R\$ 102.708,57(cento e dois mil setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo de execução: 60 (Sessenta) Dias

Atenciosamente,

Antônio de Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e4749b5f6058ac410a8791918f19156a

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº
004.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º
011/2019

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1608.005/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 13/09/2019
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE SERVIÇOS

Gonçalves Dias - MA em 13 de dezembro de 2019.

J C. CONSTTTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA
AVENIDA CENTRAL, N 1240, SALA B, CENTRO
COLINAS - MA
CNPJ Nº 04.345.274/0001-73
INSC. ESTADUAL: 12.537.223-0

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a prestação de serviços, conforme discriminados abaixo.

Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote VI.	
LOTE VI	R\$ 125.608,98(cento e vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

Prazo de execução: 75 (setenta e cinco) Dias

Atenciosamente,

Antônio de Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1140160da7a60396b97a96f1484a86a4

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº
005.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º
011/2019

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1608.005/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 13/09/2019
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE SERVIÇOS

Gonçalves Dias - MA em 13 de dezembro de 2019.

J C. CONSTTTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA
AVENIDA CENTRAL, N 1240, SALA B, CENTRO
COLINAS - MA
CNPJ Nº 04.345.274/0001-73
INSC. ESTADUAL: 12.537.223-0

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a prestação de serviços, conforme discriminados abaixo.

Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote VII.	
--	--

LOTE VII	R\$ 140.385,80(cento e quarenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
----------	---

Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) Dias

Atenciosamente,

Antônio de Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 265fc2ee75ed545a5e466279a6d64fee

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº
007.1312.2019.12.011.2019 TOMADA DE PREÇOS N.º
011/2019

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1608.005/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 13/09/2019
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE SERVIÇOS

Gonçalves Dias - MA em 13 de dezembro de 2019.

CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA
RUA SANTA TEREZINHA, Nº 377, SALA 1, CENTRO
DOM PEDRO - MA
CNPJ Nº 05.151.264/0001-60
INSC. ESTADUAL: 12.601.792-1

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a prestação de serviços, conforme discriminados abaixo.

Prestação de serviços de reforma e melhoria em escolas do Município referente ao lote IV.	
LOTE IV	R\$ 110.186,40(cento e dez mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Prazo de execução: 60 (Sessenta) Dias

Atenciosamente,

Antônio de Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1f513e88b1d1d94fd050240abb1467bb

RESOLUÇÃO Nº 007/2019.

RESOLUÇÃO Nº 007 de 13 de dezembro de 2019. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Gonçalves Dias, no uso das atribuições lhe confere a Lei legais estabelecidas na Lei Municipal nº 165/2013, **RESOLVE: Art. 1º** Convocar os 05 (cinco) candidatos titulares eleitos como membros do Conselho Tutelar de Gonçalves Dias - MA para exercerem mandato de 2020 a 2024 para cerimônia de Posse:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	---------------

Maria dos Reis Moura Sousa	1º eleito
Fernanda Watila Silva Guimarães	2º eleito
Francisca Silva Costa	3º eleito
Artania da Silva Oliveira	4º eleito
Antonio Oliveira Silva	5º eleito

Art. 2º A Posse ocorrerá em 10 de janeiro de 2020, às 16h:00 horas Câmara Municipal de Vereadores. **Art. 3º** A cerimônia de Posse será aberta a participação da comunidade. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gonçalves Dias, 13 de dezembro de 2019. **LYLDJANES SILVA DE FRANÇA - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**
Código identificador: aa2207b3dc606a2f80fac44a549647a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, representado pela Senhora Maria Da Luz Bandeira Bezerra Figueiredo, Prefeita Municipal, vem **CONVOCAR** os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida II, abaixo elencados, para comparecerem na data marcada, ao Residencial denominado Conjunto Habitacional Ruberlândia, localizado no Bairro Alto Alegre, Cidade de Governador Eugênio Barros - MA, para fazerem o recebimento dos respectivos imóveis.

DATA PARA COMPARECIMENTO: 30/12/2019, ÀS 09:00H

CONVOCADOS:

01. ALDENIR AZEVEDO FEITOSA
02. ANA CLEIDE VIEIRA LIMA
03. ANDREANE GOMES DE OLIVEIRA
04. ANTONIA NATALIA RODRIGUES PONTES
05. CLAUDIA DO NASCIMENTO DA SILVA
06. CLEANE SANTOS LOPES
07. CRISTIANE FEITOSA SILVA PEREIRA
08. DOMINGAS ALVES DE SOUSA
09. ECICLEI BARROS DE CARVALHO
10. EDNAIRES SOARES COSTA
11. ELIVANE DA SILVA ANDRADE
12. EUDILENE MOREIRA FRAZÃO
13. EUZINETE MARTINS MORORÓ SILVA
14. FLORISLENE OLIVEIRA ARAÚJO (RESIDE EM SÃO PAULO)
15. FRANCELINA MARIA GOMES DA SILVA
16. FRANCIANE DOS SANTOS
17. FRANCISCA DE ASSIS DE SOUSA RAMOS (HERDEIRO ANTONIO SOUSA CONCEIÇÃO)
18. MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO
19. ISABELA GONÇALVES DOS SANTOS
20. MARIA ELIANA DA SILVA LOPES
21. JUCELIA SOUSA CONCEIÇÃO
22. MARIA ELIANE DE OLIVEIRA CRUZ
23. LAURA LOPES DA SILVA
24. MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA
25. LIDIANE SILVA DAMASCENO
26. MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA
27. LOIDE AMORIM DA SILVA
28. MARIA LUZIMAR DA SILVA

29. LUCIDALVA FERNANDES E SILVA
 30. MACIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO
 31. LUZIANE VIEIRA DA SILVA
 32. MARIA ANTÔNIA DE SOUSA SILVA
 33. MARIA DA PAIXÃO OLIVEIRA DE SOUSA
 34. MARIA DA PENHA PEREIRA DO NASCIMENTO
 35. MARIA DE DEUS DA SILVA CONCEIÇÃO
- Governador Eugenio Barros-MA 29/11/2019
MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por: **FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA LIMA**
Código identificador: 4c412ba61eacd57729d3856faa009800

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

DECRETO Nº 015 /2019

Homologa o Título definitivo de Imóvel, através de Processo Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a concessão de Título definitivo de Imóvel, ao Sr. **KÁSSIO DE SOUSA LIMA**, do terreno localizado à Rua Irmãos Kewinny, s/n, na estrada que dá acesso ao Povoado Creoli do Sinhá, neste Município de Graça Aranha-MA. Referente ao processo Administrativo nº 001/2019, a vista da Lei complementar Municipal nº 507/2019.

Art. 2º - Registre-se no livro próprio e expeça-se o competente Título Definitivo de Imóvel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA, 11 de dezembro de 2019

Josenewton Guimarães Damasceno
Prefeito Municipal

Publicado por: **THIAGO CAMPOS PEDROSA**
Código identificador: 7d5c7df270fb375ea1f517ce707ec6e3

DECRETO Nº 016/2019

Homologa o Título definitivo de Imóvel, através de Processo Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a concessão de Título definitivo de Imóvel, ao Sr. **CARLYSON CARDOSO GOMES**, do terreno localizado à Rua Irmãos Kewinny, s/n, na estrada que dá acesso ao Povoado Creoli do Sinhá, neste Município de Graça Aranha-MA. Referente ao processo Administrativo nº 002/2019, a vista da Lei complementar Municipal nº 507/2019.

Art. 2º - Registre-se no livro próprio e expeça-se o competente Título Definitivo de Imóvel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA, 11 de dezembro de 2019

Josenewton Guimarães Damasceno
Prefeito Municipal

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 97afaa9c2d470a885ffba4cd19395060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO**

PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº. 042/2019/GAB

GABINETE

**PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº. 042/2019/GAB
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 4º da Lei do Conselho Municipal de Educação Nº 153/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação para o período de 2019 a 2023, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Laurentino Marques da Silva Neto

CPF Nº 001.881.913-30

Suplente: Jessé Castro dos Santos

CPF Nº: 079.643.523-50

II – Representantes dos Professores das escolas públicas municipais e Educação Infantil:

Educação Infantil:

Titular: Maria da Silva Sousa

CPF Nº: 827.489.183-04

Suplente: Cinara Martins Dantas do Prado

CPF Nº: 945.188.313-49

Ensino Fundamental Séries Iniciais:

Titular: Sheila Vieira de Sousa

CPF Nº: 635.253.803-72

Suplente: Antônia Elionete de Sousa Silva Satero

CPF: 037.722.953-98

Ensino Fundamental Séries Finais:

Titular: Luziquenia Rego Landim

CPF Nº: 066.353.333-39

Suplente: Evanilton Sousa e Sousa

CPF Nº: 061.520.263-26

III – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas municipais:

Titular: Janaina Pereira da Silva

CPF Nº: 012.952.511-16

Suplente: Manoel da Silva Sousa

CPF Nº: 876.561.913-72

IV – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Francisco Lima Sobrinho

CPF Nº: 621.249.113-50

Suplente: Luzinete Dias da Silva Meneses

CPF Nº: 058.002.083-52

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas públicas municipais:

Titular: Antônia Zelândia de Sousa Silva Dantas

CPF Nº: 032.818.183-82

Suplente: Aldione de Sousa Moreira

CPF Nº: 032.678.153-63

Art. 2º - O Referido Conselho deverá ter como principais finalidades as seguintes:

- Participar do planejamento, orientar e disciplinar as atividades do ensino público, exercendo atividades normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras na esfera de sua competência.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE CUMPRADO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

FRANCISCO SILVA FREITAS - PREFEITO

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: 0b07111283778868e5f4d715ca811b72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Processo Administrativo nº 02.1411.002/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019 - Sistema de Registro de Preços - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 06/12/2019

HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019.

PREGÃO PRESENCIAL 026/2019- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1411.002/2019VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 65.760.000, PRESIDENTE DUTRA - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.366/0001-08, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora: Bruna Heloísa Nogueira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**, e o senhor: Luis Antônio Mendonça, portadora do CPF: 806.463.101-78 representante da empresa **L A MENDONÇA - ME** CNPJ: 26.595.749/0001-12 detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 456/2014, de 02 de janeiro de 2014 e nº 458/2014 de 03 de janeiro de 2014, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de cestas básicas para atender as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2019 - SRP**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa	
Razão Social: L A MENDONÇA - ME (MÓNACO DISTRIBUIDORA)	
CNPJ: 26.595.749/0001-12	Inscrição Estadual: 12.509.438-8
Endereço: Rua Bom Jesus, Nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 03, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65.055-050	Inscrição Municipal:
Tel: (98) 3303-2400	
EMAIL: lamendoncagrup@hotmail.com	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social estabelecido nesta cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 026/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QTD	VAL.UNIT	P. TOTAL
1	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 14 qualidade. Embalagem saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12178, da Comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA; Validade 12 meses	Sabor	Pacote de 1kg	5.600	1.400	7.000	R\$ 3,78	RS26.460,00
2	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1. qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 1278 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses	Fenomenal	Pacote de 1kg	12.000	3.000	15.000	R\$ 4,70	RS70.500,00
3	Biscoito salgado, integral características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 1272 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem com 4 pacotes transparentes internos como embalagem secundária. Validade 12 meses	Fabise	Pacote de 300g	6.400	1.600	8.000	R\$ 7,00	RS56.000,00
4	Café torrado e moído, características adicionais: 1ª qualidade, empacotado a vácuo, em embalagem atóxica, com selo da ABIC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução no 12B8 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses	Café puro	Pacote de 250g	5.600	1.400	7.000	R\$ 6,80	RS47.600,00
5	Feijão, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução no 12178 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade de 12 meses	Natural	Pacote de 1kg	6.400	1.600	8.000	R\$ 8,25	RS66.000,00
6	Flocos de milho grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses à partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12178 da cnpa. Validade 6 meses	Maeinha	Embalagem de 500g	12.000	3.000	15.000	R\$ 2,65	RS39.750,00
7	Leite em pó, característica adicionais: tipo integral, 1 quantidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n. 12nB da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses	Italac	Pacote de 250g	6.400	1.600	8.000	R\$ 7,35	RS58.800,00
8	Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com fitas de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 1278 da cnpaPct de 5009. Validade 12 meses	Santa clara	Pacote de 500g	7.200	1.800	9.000	R\$ 4,28	RS38.520,00
9	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água/ sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15.000 UI/kg) / beta caroteno. aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cítruma, embalado em potes plásticos, fechados. E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses	Primor	Pote de 250g	7.200	1.800	9.000	R\$ 3,50	RS31.500,00

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10	Óleo de soja - De primeira qualidade, 100% natural, comestível; extrato refinado; limpo à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml. Validade 12 meses	Soya	Garrafa de 900ml	7.200	1.800	9.000	R\$ 6,90	R\$62.100,00
11	Sal iodado não Tóxico, com dosagem mínima de 10 MG e máxima de 15 MG de acordo com a legislação federal vigente. Validade 6 meses	Almirante	Pacote de 1kg	7.200	1.800	9.000	R\$ 1,35	R\$12.150,00
VALOR TOTAL								509.380,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 026/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o

enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 026/2019- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 026/2019- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA

MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra (MA) em 13 de dezembro de 2019.

BRUNA HELOÍSA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração e finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

L A MENDONÇA - ME
CNPJ: 26.595.749/0001-12
Representante: Luis Antônio Mendonça CPF: 806.463.101-78
FORNECEDOR

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 4faaf4c8ee27b0b6199e51a8472b06e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa ALBERTO SOUSA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.656/0001-66. OBJETO: cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma e Melhoria do Mercado Público do Povoado Santa Tereza, neste Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias - Valor Total: RS31.883,39 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2019. 04.122.0002.1-002 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. São Domingos do Azeitão/MA, 11 de Novembro de 2019. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. ALBERTO SOUSA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Contratada - Luiz Alberto Lopes de Sousa - Sócio Proprietário.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: 69c90119ad9a3d8a707cf13bc1d7d34f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA Nº 228/2019

PORTARIA Nº 228/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **ANNA**

KAROLLINY DE SANTANA CARVALHO, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar do lançamento do Projeto "Atitudes Acessíveis", a se realizar no dia 03 de dezembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: ed4cc579567b5e295bf48681659bef9c

PORTARIA Nº 227/2019

PORTARIA Nº 227/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **MAIRA DA SILVA FIRMINO**, Conselheira do FUNDEB, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar do I ENCONTRO DE CONSELHEIROS DO FUNDEB, a se realizar no dia 29 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: ffd955c5651326b3060c10832044819

PORTARIA Nº 226/2019

PORTARIA Nº 226/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **LINA GOMES FERREIRA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, face o seu deslocamento a cidade de Sucupira do Norte - MA, para conduzir menor em situação de vulnerabilidade, no dia 19 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a027d0f4b879fc6eadb7b091cd77acd7

PORTARIA Nº 225/2019

PORTARIA Nº 225/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SELMA FREITAS DE SOUSA**, Conselheira Tutelar, face o seu deslocamento a cidade de Sucupira do Norte - MA, para conduzir menor em situação de vulnerabilidade, no dia 19 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 8e62041d2d41fa033ecb527fa9379901

PORTARIA Nº 224/2019

PORTARIA Nº 224/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **LAÍS LEUDY DE SOUSA**, Diretora de UBS, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar de Seminário Estadual "Apoio Institucional como Estratégia para o Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde no Maranhão, a realizar-se no período de 21 e 22 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 5fa6a5a69aa50d09992c8371f5502509*

PORTARIA Nº 223/2019

PORTARIA Nº 223/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar da reunião sobre Planejamento Regional Integral - PRI e Seminário Estadual "Apoio Institucional como estratégia de gestão para fortalecimento da Atenção primária em Saúde no Maranhão, a se realizar no período de 19 a 22 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 9eab8dc6dd68c3b793e94e0859124310*

PORTARIA Nº 222/2019

PORTARIA Nº 222/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **ELIANA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Dir. Dep. de Serv. de Saúde, Controle e Avaliação, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar da reunião sobre o Planejamento Regional Integrado - PRI, a realizar-se no dia 19 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: f63837bf3770e8d6f814523eb0330e3a*

PORTARIA Nº 221/2019

PORTARIA Nº 221/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **THIAGO JOSÉ ARAÚJO CORREA LOPES**, Farmacêutico, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para receber medicamentos junto a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais - FEME, no dia 19 de Novembro de 2019. Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 3d62ff93117369cc6f872d0a989ed404*

PORTARIA Nº 220/2019

PORTARIA Nº 220/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **LUCAS SANTANA FERREIRA**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, conduzindo Funcionário do Município em viagem a serviço, no período de 19 a 22 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a0c1db101c67c5cfe5c6ad6e0f57082f*

PORTARIA Nº 218/2019

PORTARIA Nº 218/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **MARIA ALICE DE SÁ LIMA**, Secretária Municipal de Fazenda, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar do Curso: Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e Controle na Administração Pública, a se realizar no período de 19 a 22 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: acf0517a593c78b7a11c6523a4b6037a*

PORTARIA Nº 217/2019

PORTARIA Nº 217/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para atender a Convocação da 27ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa da Ordem Tributária e Econômica e realizar Assinatura de Termo de Cooperação visando a devida e correta adequação do Sistema de Arrecadação Tributária do Município, a realizar-se no dia 18 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 6f55a4e4fce48783509716bc07f61734*

PORTARIA Nº 216/2019

PORTARIA Nº 216/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **NAICE DOS ANJOS SOUSA**, Coordenadora de Imunização, face o seu deslocamento a cidade de Caxias - MA, para participar da Oficina de Capacitação sobre a Integração dos Sistemas de Informação e-SUS AB e SIPNI, a realizar-se no dia 14 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 52f8eab95a7e591c8c30af2db7c1ab44*

PORTARIA Nº 215/2019

PORTARIA Nº 215/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **ELIANA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Dir. Dep. de Serv. de Saúde, Controle e Avaliação, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar da Capacitação do Sistema DigiSUS, a realizar-se no dia 12 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: d1465d35f38591d7e5a02219325eac7b*

PORTARIA Nº 214/2019

PORTARIA Nº 214/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **LAÍS LEUDY DE SOUSA**, Diretora de UBS, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar de Capacitação do Sistema DigSUS, a realizar-se no dia 12 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a66567eafcbcfeda13054d23643c5aa8*

PORTARIA Nº 213/2019

PORTARIA Nº 213/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SÂMARA LEÃO COELHO GUIMARÃES**, Enfermeira, face o seu deslocamento a cidade de Colinas - MA, para participar da Oficina de Multiplicadores de Segurança do Paciente na Atenção Primária em Saúde, a realizar-se no dia 12 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: b21ccd86d821d23d3c9ec6aebf5f80b0*

PORTARIA Nº 212/2019

PORTARIA Nº 212/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **JOSÉ HENRIQUE PORTO NOLETO**, Engenheiro do Município, face o seu deslocamento a cidade de Guadalupe - PI, a serviço da Defesa Civil, para acompanhar Engenheiros da CHESF para definir rotas de fuga do PAE (Plano de açude de emergência), no dia 08 de Novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 3156540be30acc13d3e01be02972be46*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149-A/2019/CPL. DISPENSA Nº 032/2019/CPL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149-A/2019/CPL. DISPENSA Nº 032/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** JACYARA DE SENA CHAVIER VIANA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.371.095/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de decoração natalina, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto) e proposta de preços da licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais). **PRAZO CONTRATUAL:** até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato administrativo. Alan de Araujo Paiva CPF Nº 805.146.343-91 Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: f21ebb3601b381bb8b6f7a30d93542ac*

EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 04/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 04/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** BRT CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.692.201/0001-01. **OBJETO:** Execução dos serviços de calçamento de vias urbanas (Lote - I), em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 108.027,93 (cento e oito mil vinte e sete reais e noventa e três centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019 contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo. Sucupira do Riachão/MA, 11 de outubro de 2019. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM - Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: e5d76b0353a466ae2b017e27aee7e098*

EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 04/2019/CPL

EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 04/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** M. S. CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.191/0001-24. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção do muro da escola do Bairro Alto Alegre (Lote - II), em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 100.707,91 (cem mil setecentos e sete reais e noventa e um centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019 contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo. Sucupira do Riachão/MA, 11 de outubro de 2019. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: a5d29c151f99003a6e0443d61bdd6518*

EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 04/2019/CPL

EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 04/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** M. S. CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.191/0001-24. **OBJETO:** Execução dos serviços de reparo do muro do Cemitério do Povoado Tinguís (Lote - II), em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.152,13 (quinze mil cento e cinquenta e dois reais e treze centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019 contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo. Sucupira do Riachão/MA, 11 de outubro de 2019. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM - Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 841610b7312fdb1ad4288fee9e5bb84*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.010.014.001/TP

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Tomada de Preços Nº 2019.010.014.001/TP. Cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUTÓIA, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE A CADA PALESTRA MINISTRADA NOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO.

Recorrente:
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ISEC, CNPJ: 05.453.823/0001-96, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Benedito Maria Oliveira Teixeira, CPF nº 410. 797. 797-87.

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DOS FATOS

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pelo INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ISEC, cnpj: 05.453.823/0001-96 pessoa jurídica.

Conforme consta nos autos, a licitante apresentou sua razão recursal em 25 de novembro de 2019, cujo prazo final para apresentação do memorial da razão recursal começou a fluir no dia 19.11.2019, encerrando-se em 25.11.2019, portanto no prazo.

ANÁLISE DE MÉRITO

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso.

II - DA LEGALIDADE DO RECURSO:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a)** habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** anulação ou revogação da licitação;
- d)** indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e)** rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei; (Revogado)
- e)** rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f)** aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - DO OCORRIDO

O licitante INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ISEC, foi inabilitada por não apresentar o Atestado de Regularidade e Aprovação de Contas previsto no item 9.3.5.1, letra "b" do Edital da Tomada de Preços nº 2019.010.014.001/TP, em referência, bem como não apresentou a comprovação de possuir em seu quadro de pessoal um especialista em gestão pública e outro em gestão de pessoas conforme solicitado no item 9.3.4.4 da mesma norma editalícia, declarada por tanto INABILITADA.

III - DAS RAZÕES APRESENTADAS

1 - Para a reforma da decisão da Comissão de Licitação sobre a não **habilitação** da recorrente, esta diz:

"Atendendo à convocação da Prefeitura Municipal de Tutóia, através desta CPL por meio do edital Tomada de Preços nº 2019.010.014.00/TP, para a participação no processo mencionado, veio a Recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada."

1- Da Exigência de Apresentação do Atestado De Regularidade e Aprovação de Contas (Item 9.3.5.1 Letra "B" - do Edital)

"A recorrente é uma associação privada, com natureza jurídica regida pelos artigos 53 a 61 do Código Civil/2002. Em conceito, as associações privadas são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que se formam pela reunião de pessoas em prol de um objetivo comum, sem interesse de dividir resultado financeiro entre elas, devendo toda a renda proveniente de suas atividades ser revertida para os seus objetivos estatutários.

Já fundação, se trata de uma das categorias das pessoas jurídicas de direito privado, compondo a Administração Pública Indireta, a qual é regulada pelos artigos 62 a 69 do Código Civil. Assim, em conceito, quando se tratar de um patrimônio destinado a servir, também sem intuito de lucro a uma causa de interesse público determinada, deve-se constituir uma fundação, através da manifestação do seu instituidor ou instituidores, que pode ocorrer, inclusive, após sua morte, através de testamento.

Para não restarem dúvidas acerca da natureza jurídica do Recorrente, basta uma simples analisada no seu cartão de CNPJ, uma simples leitura de sua Ata de Fundação, bem como uma singela verificação de seu Estatuto Social para se verificar a natureza jurídica de associação privada, os quais seguem anexos.

Deste modo, o item 9.3.5.1 letra "b", do edital, não se aplica à Recorrente, que nem de longe tem natureza jurídica de fundação."

2. Da Exigência de Comprovação de Especialista em Gestão Pública Municipal e

Especialista Em Gestão De Pessoas (Item 9.3.4.4 - Edital)

A capacidade técnica da Recorrente está devidamente comprovada, possui em seu quadro profissional um Administrador de Empresas, devidamente credenciado no Conselho Regional de Administração, além de uma Pedagoga em fase de doutoramento, com aproximadamente 10 (dez) anos de carteira de trabalho devidamente assinada no ISEC, conforme farta documentação apresentada no envelope "A". tal documentação preenchendo perfeitamente as exigências dos itens 9.3.4.2. e 9.3.4.3 do edital, sendo a exigência do item 9.3.4.4 demasiadamente excessiva e desnecessária.

Por fim, requer reforma do julgamento, para ser declarada HABILITADA.

IV - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

Antes de tudo, vale lembrar que o artigo 3º da Lei nº 8.666/93 estabelece: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos" (finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade). E guiados por estes princípios é que a Comissão conduziu seus trabalhos.

A ampliação da competitividade é um dos princípios que regem o procedimento licitatório e dão sentido a essa forma de aquisição adotada pela Administração Pública. Além de zelar pela impessoalidade e pela busca das melhores condições de compras de insumos, o procedimento licitatório deve buscar o maior número de competidores que apresentem proposta de modo a permitir à Administração escolher a mais vantajosa para si.

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 trata da documentação necessária para a habilitação técnica em procedimento licitatório. Ali estão listados todos os elementos necessários para que uma empresa apresente à Administração Pública de modo a atestar que está apta a executar as obras ou serviços que serão contratados pelo Poder Público.

Vejamos o que diz o art. 30 da Lei nº 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

...

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

Observa-se, que a licitante INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ISEC, conforme consta dos autos (documentação de habilitação), através de diplomas e certificados apresentados dos profissionais; Albiane Oliveira Gomes, Alexander Ferreira Carneiro e Luis Gustavo Alves Batista que compõem a equipe técnica, após análise da documentação supri a necessidade do Profissional em Gestão de Pessoas e Profissional em Gestão Pública. Portanto, no estrito olhar do cumprimento da Lei, no tocante à qualificação técnica, a licitante está apta para continuar participando do certame.

DO PEDIDO

Diante do exposto, decido reformar a decisão exarada no julgamento de habilitação da empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ISEC, e dá **provimento** ao recurso impetrado, reconhecendo a procedência recursal quanto à inabilitação da empresa, declarando-a **HABILITADA**,

ANÁLISE DOS PEDIDOS

Resposta:

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ISEC - PEDIDO **DEFERIDO - HABILITADA**.

Tutóia (MA), 09 de dezembro de 2019.

Nilton Oliveira Rebelo
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 07926bbbca399d5b137bd7669c59987f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019
REF.: Pregão Presencial nº 027/2019, Processo nº 057/2019;
OBJETO: serviços de instalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças, AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais); PRAZO: 02/12/2019 a 31/12/2019;
DOTAÇÃO: 02 02 03 - Sec. Municipal de administração,

Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; CONTRATADA; J. E. CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 12.730.483/0001-69; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. SIGNATÁRIOS: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF Nº 477.631.404-53, pela CONTRATADA e Benefrante Oliveira Reinaldo, portador do CPF nº 717.354.703-25, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 02 de Dezembro de 2019.

Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: cc64f199c99a31125944383b5100d5fa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019

REF.: Pregão Presencial nº 027/2019, Processo nº 057/2019; OBJETO: serviços de instalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: 12.030,00 (doze mil e trinta reais); PRAZO: 01/12/2019 a 31/12/2019; DOTAÇÃO: 02 02 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 365 0019 2125 - Manutenção. E Desenvolvimento da Educação - MDE; 12 361 0020 2064 - Manutenção. Do QSE; 12 361 0021 2065 - Manutenção do Transp Escolar Recurso Proprio; 12 361 0020 2066 - Manutenção. Do Recurso do Estado PEAT/SEDUC/MA; 12 361 0020 2069 - Manutenção. Do PNAT/FNDE; 02 02 06 - FUNDEB= Fundo de Manutenção. E Desenvolvimento Da Educação Básica; 12 361 0019 2057 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; CONTRATADA; J. E. CONSULTORIA EIRELI CNPJ nº 12.730.483/0001-69; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. SIGNATÁRIOS: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF Nº 477.631.404-53, pela CONTRATADA e MARTINHO RIBEIRO DA COSTA, portador do CPF nº CPF 969.227.453-53, pela CONTRATANTE

Duque Bacelar/MA, 02 de Dezembro de 2019.

Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: b9b0a70c4206381e1cdd60465ccc9b77

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019

REF.: Pregão Presencial nº 027/2019, Processo nº 057/2019; OBJETO: serviços de instalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 8.719,50 (oito mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); PRAZO: 01/12/2019 a 31/12/2019; DOTAÇÃO: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2044 - Manut. da Atenção Básica em Saúde; 10 301 0024 2081 - Manut. da Atenção de Media Complex. Ambul. e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; CONTRATADA; J. E. CONSULTORIA EIRELI CNPJ nº 12.730.483/0001-69; CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Saúde. SIGNATÁRIOS: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF Nº 477.631.404-53, pela CONTRATADA e KAMILA SANTANA, portador do CPF nº nº826.443.063-53, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 02 de Dezembro de 2019.

Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: d83abeaeb9a3cdc6e745cb3a6cc3f4f5

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019

REF.: Pregão Presencial nº 027/2019, Processo nº 057/2019; OBJETO: serviços de instalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 1.870,50 (hum mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos); PRAZO: 01/08/2019 a 31/12/2019; DOTAÇÃO: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 243 0025 2098 - Manut. Serv. de Convivência e Fortalecimento de vínculo; 08 243 0026 2147 - Manut. e Func. do Programa Criança Feliz ; 08 244 0034 2103 - Manut. e Func do IGDPBF; 08 244 0034 2104 - Manut. e Func do IGDSUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; 3.3.90.30 - Material de Consumo; CONTRATADA; J. E. CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 12.730.483/0001-69; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. SIGNATÁRIOS: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF Nº 477.631.404-53, pela CONTRATADA e AURELIA RAKEL DA COSTA SILVA, portador do CPF nº 858992163-87, pela CONTRATANTE. Em 02 de Dezembro de 2019.

Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 3a5fa1db743d35b91f56dfd967f4ec26

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 - PMHC/MA
PROCESSO N.º 67/2019 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 47/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Concorrência nº 02/2019 - PMHC/MA.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação predial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, no valor total de R\$ 2.179.503,94 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Vigência da Ata: 12 meses

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: TRANSPAMA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	
CNPJ: 12.115.978/0001-88	Telefone / Fax: (98) 988920212
Endereço: Av. do Vale, 09 - Quadra 23, Edifício Carrara, sl 212 - Jardim Renasçença, São Luís - MA	E-mail: transpamacontrucoes@gmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1		TRABALHOS EM TERRA				18.605,90
1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m²	2.000,00	2,63	5.260,00
1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	150,00	41,73	6.259,50
1.3	72914	BASE DE SOLO CIMENTO	m³	30,00	57,63	1.728,90
1.4	74206/002	CAIXA COLETORA	UN	10,00	535,75	5.357,50
2		INFRAESTRUTURA				161.971,68
2.1	73843/001	ALICERCE - MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	m³	80,00	253,28	20.262,40
2.2	73611	BALDRAME - ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m³	100,00	268,82	26.882,00
2.3	96995	REATERRO DE VALAS COMPACTADO	m³	300,00	25,30	7.590,00
2.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	450,00	57,60	25.920,00
2.5	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10 MPA ZONA DE PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	40,00	267,84	10.713,60
2.6	95954	CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	56,00	1.260,78	70.603,68
3		SUPRA-ESTRUTURA				15.129,36
3.1	95954	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	12,00	1.260,78	15.129,36
4		VEDAÇÃO				49.160,00
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	200,00	27,73	5.546,00
4.2	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	700,00	51,00	35.700,00
4.3	87502	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	100,00	79,14	7.914,00
5		REVESTIMENTO				67.908,00
5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTÉRIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	1.000,00	2,51	2.510,00
5.2	84027	EMBOÇO - BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	500,00	21,91	10.955,00
5.3	87548	REBOCO DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	100,00	13,53	1.353,00
5.4	9543	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO EXCLUSIVAMENTE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	800,00	40,30	32.240,00
5.5	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	500,00	41,70	20.850,00
6		PAVIMENTAÇÃO				389.651,60
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E MECANISAMENTO	m²	200,00	15,40	3.080,00
6.2	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45	m²	500,00	86,98	43.490,00
6.3	83695/001	CORTE E DE LIMPEZA DE PISO INDUSTRIAL/REJUNTAMENTO DE PISO INDUSTRIAL	m²	2.500,00	20,17	50.425,00
6.4	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	500,00	59,17	29.585,00
6.5	9554	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	160,00	442,86	70.857,60
6.6	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	m²	300,00	94,38	28.314,00
6.7	88424	APLICAÇÃO DE RESINA	m²	2.500,00	13,88	34.700,00
6.8	74078/001	RECUPERAÇÃO DE PAV. EM PEDRA	m²	200,00	25,02	5.004,00
6.9	85375	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKET	m²	1.500,00	8,38	12.570,00
6.10	83694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKET	m²	1.500,00	8,04	12.060,00
6.11	85335	RETIRADA DE MEIO-FIO E SARJETAS	M	100,00	5,21	521,00
6.12	73465	PISO CIMENTADO (RECUPERAÇÃO)	m²	50,00	24,05	1.202,50
6.13	95241	PISO MATACOADO	m²	100,00	15,40	1.540,00
6.14	94992	EXECUÇÃO DE CALÇADA	m³	30,00	45,05	1.351,50
6.15	9555	COLCHÃO DE AREIA	m³	100,00	57,61	5.761,00
6.16	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADOS, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM	m²	1.000,00	41,79	41.790,00
6.17	94273	MEIO FIO PRÉ MOLDADO	M	500,00	29,87	14.935,00
6.18	94281	SARJETA EM CONCRETO	M	500,00	26,69	13.345,00
6.19	83693	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	8.000,00	2,39	19.120,00
7		COBERTURA				228.323,00
7.1	72085	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2.000,00	1,27	2.540,00
7.2	72086	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2.000,00	3,94	7.880,00
7.3	72091	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	2.000,00	28,28	56.560,00
7.4	9556	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	m²	1.000,00	54,64	54.640,00

7.5	72089	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	5.000,00	9,36	46.800,00
7.6	9557	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM	m²	300,00	18,23	5.469,00
7.7	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA	m²	100,00	123,61	12.361,00
7.8	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	200,00	14,34	2.868,00
7.9	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE C/ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP=2CM, C/IMPERMEABILIZANTE VEDACIT OU SIMILAR (NA LAJE)	m²	300,00	26,27	7.881,00
7.10	73948/016	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	m²	2.000,00	1,74	3.480,00
7.11	73948/011	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO	m²	400,00	9,16	3.664,00
7.12	73948/009	LIMPEZA DE FORRO	m²	1.500,00	16,12	24.180,00
8		ESQUADRIAS				211.576,10
8.1	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	228,86	11.443,00
8.2	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	243,22	7.296,60
8.3	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	241,66	12.083,00
8.4	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	250,92	5.018,40
8.5	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	68,54	3.427,00
8.6	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	53,75	2.687,50
8.7	74046/002	TARJETA LIVRE-OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	80,00	25,35	2.028,00
8.8	74047/002	DOBRADIÇA DE LATÃO OU AÇO, PADO, ACABAMENTO ACR 3521, 3 1/2 X 2 1/4" SEM ANEL, COM PARAFUSOS OU SIMILAR	UN	100,00	27,25	2.725,00
8.9	9558	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	m²	80,00	57,49	4.599,20
8.10	9559	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	150,00	51,41	7.711,50
8.11	9560	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²	60,00	58,28	3.496,80
8.12	9561	REVISÃO DE PAINEL DE MADEIRA (TIPO ALMOFADADO COM ESCAMA) COM APROVEITAMENTO DE 70%MO50006	m²	40,00	119,42	4.776,80
8.13	9562	REVISÃO DE JANELAS PIVOTANTE ESCAMAS TIPO 1 C/ APROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL	m²	40,00	53,00	2.120,00
8.14	0000406	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m³	20,00	1.573,53	31.470,60
8.15	00005085	CADEADO SIMPLES, EM LATÃO MACIÇO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE AÇO TERNADO, COMENTADO (NÃO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN	50,00	13,34	667,00
8.16	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	60,00	167,55	10.053,00
8.17	74100/001	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	65,00	333,88	21.702,20
8.18	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	350,00	223,63	78.270,50
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				104.415,80
9.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	140,00	77,40	10.836,00
9.2	93147	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	60,00	154,36	9.261,60
9.3	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	12,82	5.128,00
9.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.200,00	3,22	3.864,00
9.5	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00	4,42	2.652,00
9.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	243,01	4.860,20
9.7	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	46,90	1.876,00
9.8	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	65,85	2.634,00
9.9	9563	REVISÃO DE PONTO DE LUZ, EM TETO OU PAREDE	un	300,00	43,69	13.107,00
9.10	9564	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA	un	300,00	29,19	8.757,00
9.11	9565	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	un	400,00	49,54	19.816,00
9.12	9566	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	un	500,00	11,44	5.720,00
9.13	9567	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W - REPOSIÇÃO	un	200,00	54,75	10.950,00
9.14	72278	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	67,41	2.696,40
9.15	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMA TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	28,22	2.257,60
10		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				149.929,16
10.1	9568	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	un	300,00	15,04	4.512,00
10.2	9569	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	un	300,00	21,80	6.540,00
10.3	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUB-RAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	170,00	75,62	12.855,40
10.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	303,57	18.214,20
10.5	9570	REPOSIÇÃO DE VASO SANITÁRIO CONVICIONADO	un	180,00	34,48	6.206,40
10.6	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	180,00	7,37	1.326,60
10.7	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	36,91	3.691,00
10.8	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	73,82	7.382,00
10.9	9571	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 200MM	M	200,00	99,39	19.878,00
10.10	9572	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 150MM	M	250,00	91,08	22.770,00

10.11	9573	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 100MM	M	200,00	89,41	17.882,00
10.12	85420	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	M	200,00	7,44	1.488,00
10.13	83449	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA METÁLICA E FUNDO EM BRITA	UN	20,00	241,57	4.831,40
10.14	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	20,00	16,86	337,20
10.15	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	60,00	18,25	1.095,00
10.16	95544	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL	UN	60,00	73,95	4.437,00
10.17	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	457,86	16.482,96
11		PINTURA				179.011,50
11.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	8.500,00	5,45	46.325,00
11.2	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	720,00	14,75	10.620,00
11.3	95464	PINTURA VERNIZ BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÃOS	m²	200,00	14,84	2.968,00
11.4	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	350,00	14,77	5.169,50
11.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS	m²	1.600,00	8,84	14.144,00
11.6	41595	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DE DEMARCAÇÃO	M	5.000,00	7,11	35.550,00
11.7	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	m²	500,00	1,56	780,00
11.8	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	8.500,00	7,07	60.095,00
11.9	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	200,00	16,80	3.360,00
12		DIVERSOS				49.802,30
12.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	800,00	35,47	28.376,00
12.2	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	300,00	21,00	6.300,00
12.3	84089	PETITORIL GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 2 CM	M	90,00	105,50	9.495,00
12.4	96889	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	90,00	62,57	5.631,30
13		BUEIROS/DRENAGEM				172.124,37
13.1		BUEIRO SIMPLES				65.131,94
13.1.1	73856/004	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	16,00	1.443,64	23.098,24
13.1.2	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	96,00	395,98	38.014,08
13.1.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	9,60	418,71	4.019,62
13.2		BUEIRO DUPLA				37.757,22
13.2.1	73856/009	BOCA PARA BUEIRO DUPLA TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	5,00	1.794,78	8.973,90
13.2.2	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	395,98	23.758,80
13.2.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	12,00	418,71	5.024,52
13.3		BUEIRO TRIPLA				31.440,86
13.3.1	73856/014	BOCA PARA BUEIRO TRIPLA TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	3,00	2.656,39	7.969,17
13.3.2	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	45,00	395,98	17.819,10
13.3.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	13,50	418,71	5.652,59
13.4		BUEIRO SIMPLES DIAM = 0,60				37.794,36
13.4.1	73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,60M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	10,00	685,03	6.850,30
13.4.2	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	190,93	11.455,80
13.4.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	6,00	418,71	2.512,26
13.4.4	9574	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 250MM, REDE SIMPLES	M	100,00	84,88	8.488,00
13.4.5	9574	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 250MM, REDE DUPLA	M	100,00	84,88	8.488,00
14		LIMPEZA E URBANIZAÇÃO				13.513,00
14.1	98504	PLANTIO DE GRAMAS EM PLACAS	m²	200,00	8,12	1.624,00
14.2	98511	PLANTIO DE ÁRVORES	UN	50,00	159,78	7.989,00
14.3	9575	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m²	3.000,00	1,30	3.900,00
						Total sem BDI
						1.811.121,77
						Total do BDI
						368.382,17
						Total Geral
						2.179.503,94

Humberto de Campos, 12 de dezembro de 2019.

LOUISE SANTOS ALMEIDA Secretária Municipal de Administração	JACY ARAÚJO CANANÉA JUNIOR TRANSPAMA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA
--	---

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 78c044abfbafe337ebb5397ff2a80616

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2019
PREGAO PRESENCIAL N.º 058/2019

OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das secretarias do município de Humberto de Campos.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL n.º 058/2019, objetivando a **formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das secretarias do município de Humberto de Campos**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro devidamente nomeado pela portaria n. 331/2019, auxiliado por sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto desta licitação as seguintes empresas: o lote 05 a empresa A E MENDES - EPP inscrito no CNPJ (MF) n.º 41.472.655 / 0001 - 40, pelo o valor de R\$ 56.899,98 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); os lotes 03 e 04 a empresa M A SOUSA CARVALHO inscrita no CNPJ n.º 13.468.390/0001-70, pelo os valores de R\$ 47.262,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais) e R\$ 15.704,00 (quinze mil, setecentos e quatro reais) respectivamente; e os lotes 1, 2 e 6 a empresa JM BARROS NETO - ME inscrita no CNPJ n.º 63.574.875/0001-17, pelos os valores de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) respectivamente. Por ter(em) cotado o Menor Preço por Lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 12 de dezembro de 2019

Israel Andrade Cantanhede
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 058/2019.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL n.º 058/2019, realizada no dia 02 de dezembro de 2019, cujo objeto é a **formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das secretarias do município de Humberto de Campos** por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2.º - Homologar o lote 05 a empresa A E MENDES - EPP inscrito no CNPJ (MF) n.º 41.472.655 / 0001 - 40, pelo o valor

de R\$ 56.899,98 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); os lotes 03 e 04 a empresa M A SOUSA CARVALHO inscrita no CNPJ n.º 13.468.390/0001-70, pelo os valores de R\$ 47.262,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais) e R\$ 15.704,00 (quinze mil, setecentos e quatro reais) respectivamente; e os lotes 1, 2 e 6 a empresa JM BARROS NETO - ME inscrita no CNPJ n.º 63.574.875/0001-17, pelos os valores de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) respectivamente.

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 12 de dezembro de 2019

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c3ae35d96e2f58f816ba0e1578172f2e*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 (AVISO DE LICITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE LICITAÇÃO	OBJETO	ABERTURA
Pregão Presencial nº 065/2019	Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos - MA	02/01/2020, às 10:30 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 12 de dezembro de 2019. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro **CPL**.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 05b49d14dbe5883921be92e15f74a584*

ADITIVOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 36/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. A. MAIA SOARES E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº 12.573.429/0001-57). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 22.214,43 (vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), ao Contrato nº 36/2019, objetivando o Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Humberto de Campos-MA, representando o acréscimo de 19,88% do referido Contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93 HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; CELSO ANDRÉ MAIA SOARES - Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. A. MAIA SOARES E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº 12.573.429/0001-57). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 46.395,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais), ao Contrato nº 230/2019, objetivando o Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as diversas secretarias do Município de Humberto de Campos-MA, representando o acréscimo de 25% do referido Contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93 HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; CELSO ANDRÉ MAIA SOARES - Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 37/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. A. MAIA SOARES E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº 12.573.429/0001-57). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 95.920,85 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), ao Contrato nº 37/2019, objetivando o Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Humberto de Campos-MA, representando o acréscimo de 17,85% do referido Contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93 HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; CELSO ANDRÉ MAIA SOARES - Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 251/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. A. MAIA SOARES E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº 12.573.429/0001-57). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais), ao Contrato nº 251/2019, objetivando o Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as diversas

secretarias do Município de Humberto de Campos-MA, representando o acréscimo de 25% do referido Contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93 HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; CELSO ANDRÉ MAIA SOARES - Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8f2b6442fe52e1426526b152545951be

PORTARIA Nº 406 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 406 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **Maria de Guadalupe da Silva Carneiro** do cargo comissionado de **Assistente Técnico I DAS-4** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: abab81bd7c34a5c763d1e5e767a9ecdf

PORTARIA Nº 408 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 408 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor **Ângelo Silva Ferreira** do cargo comissionado de **Assistente Técnico II DAS-5** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/11/2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e10db8996fd4652b85649297f1690535



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br